

LEI MUNICIPAL N.º 711/2025/GP, DE 30 DE ABRIL DE 2025



EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, ELETRÔNICA POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tamandaré, a obrigatoriedade de observância de especificações técnicas mínimas para o fornecimento, instalação e configuração de sistemas de segurança eletrônica por meio de videomonitoramento em locais públicos.

Art. 2º Os sistemas de videomonitoramento implantados em locais públicos, por iniciativa do poder público ou por empresas contratadas, deverão atender aos seguintes critérios técnicos mínimos:

- I – Câmeras com resolução mínima Full HD;
- II – Captação de imagem com visão noturna (infravermelho);
- III – Armazenamento de imagens por período mínimo de 30 (trinta) dias;
- IV – Sistema de gravação com acesso remoto em tempo real pelas autoridades competentes;
- V – Instalação de placas informativas nos locais monitorados, informando a existência do videomonitoramento;
- VI – Cobertura estratégica de áreas de maior circulação e vulnerabilidade, conforme mapeamento da Guarda Municipal e/ou Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º A instalação e a operação dos sistemas deverão obedecer à legislação vigente sobre proteção de dados e privacidade, especialmente no que se refere ao uso e acesso às imagens.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo as normas complementares e os órgãos responsáveis pela fiscalização e manutenção dos equipamentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 30 de abril de 2025.


ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
PREFEITO